

Decreto Orçamentário nº 28 de 5 de julho de 2018

Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art.
82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março
de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no
Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$1.927.391,19 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0103.2680.00003.3.90.36.00	34.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.39.00	209.500,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.39.00	14.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	9.000,00
10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	14.000,00
10.122.0103.2671.00003.1.90.94.00	20.000,00
10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00	12.000,00

022720
PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA

	06.181.0103.4299.00003.3.90.39.00	23.600,00
	023301	GABINETE DO PREFEITO
	04.122.0102.4310.00003.1.90.94.00	1.200,00
	023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
	27.812.0103.4170.00003.3.90.36.00	4.300,00
	27.812.0103.5050.00003.3.90.31.00	14.000,00
PANTANAL	023394	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO
	18.541.0105.4150.00003.3.90.47.00	2.000,00
	023397	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
	23.695.0103.4100.00003.3.90.39.00	20.000,00
GESTÃO	023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
GESTÃO	023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
	04.129.0102.4071.00003.3.90.39.00	300.000,00
	04.129.0102.4071.00003.3.90.46.00	12.000,00
	28.844.0102.4062.00003.2.90.21.00	400.000,00
	04.129.0102.4071.00003.3.91.97.00	769.708,19
	023521	SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA
	04.129.0102.4064.00003.3.90.47.00	83,00
SOCIAL	023692	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
	08.244.0103.2635.00003.3.90.30.00	25.000,00

	08.244.0103.2635.00003.3.90.32.00	15.000,00
	08.244.0103.2639.00003.3.90.30.00	1.000,00
SERVIÇOS PÚBLICOS	023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E
	15.451.0101.4180.00003.3.90.47.00	12.000,00
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV.
	20.122.0102.4270.00003.1.90.94.00	4.000,00
	22.122.0104.6210.00003.3.90.30.00	1.000,00
	22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0103.2684.00003.3.90.39.00	-12.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.14.00	-10.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.30.00	-40.000,00
10.302.0103.2680.00003.3.90.33.00	-9.500,00
10.302.0103.2681.00004.4.90.52.00	-10.000,00
10.302.0103.2682.00003.3.90.33.00	-10.000,00
10.302.0103.2695.00003.3.90.30.00	-133.000,00
10.302.0103.2697.00003.3.90.30.00	-15.000,00

	10.302.0103.2697.0000	4.4.90.52.00	-30.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.14.00	-7.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.34.00	-6.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-20.000,00
GOVERNO	02	27 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	04.122.0102.4020.0000	3.3.90.30.00	-1.200,00
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOC	02	27 20	SECRETARIA ESPECIAL DE
	06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-23.600,00
DE CORUMBÁ	02	33 84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES
	27.812.0103.4170.0000	4.4.90.52.00	-2.000,00
	27.812.0103.4170.0000	4.5.90.61.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.30.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.32.00	-7.500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.36.00	-500,00
	27.812.0103.5050.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
	27.812.0103.5051.0000	3.3.90.36.00	-500,00
	27.812.0103.5052.0000	3.3.90.36.00	-1.500,00
	27.812.0103.5053.0000	3.3.90.36.00	-500,00

	27.812.0103.5054.0000	3.3.90.30.00	-2.800,00
AMBIENTE DO PANTANAL	02	33 94	FUNDAÇÃO DO MEIO
	18.541.0105.4150.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
PANTANAL	02	33 97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO
	23.695.0103.4100.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00
FINANÇAS E GESTÃO	02	35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00	-83,00
FINANÇAS E GESTÃO	02	35 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
	04.129.0102.4071.0000	3.1.90.11.00	-1.060.568,79
	04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	-9.139,40
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	-12.000,00
	28.844.0102.4062.0000	3.2.90.22.00	-400.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	02	36 92	FUNDO MUNICIPAL DE
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00
	08.244.0103.2635.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
	08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
	08.244.0103.2635.0000	3.1.90.94.00	-10.000,00
	08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00	-15.000,00
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	02	37 10	SEC. MUN. DE

15.451.0101.4180.0000

3.3.90.39.00 -12.000,00

02
DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

39 10 SECRETARIA MUN. DE

20.122.0102.4270.0000

3.3.90.30.00 -4.000,00

23.691.0104.5021.0000

3.3.90.30.00 -1.000,00

23.691.0104.5021.0000

3.3.90.39.00 -10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 5 de julho de 2018

ALBERTO SABURO KANAYAMA MARCELO AGUILAR IUNES

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4c1f64aa

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>